



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **LEI Nº 5.158 DE 20 DE MAIO DE 2016**

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 5.148/16.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.148 de 06 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º A cláusula terceira da minuta de Convênio anexa à Lei 5.119/16 passa a vigorar com a seguinte redação: [...]"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de maio de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,  
Secretário de Administração.